



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 20/12/2010, DODF nº 247 de 29/12/2010, p. 8*

PARECER Nº 304/2010-CEDF

Processo nº 410.001966/2010

Interessado: **Julie Marie Brown**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I - HISTÓRICO** - Julie Marie Brown, inglesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II - ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e que a documentação apresentada pela interessada registra:

Tempo escolar: 5 anos

Duração: 5.250 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Julie Marie Brown, no Knoll C. Secondary School For Girls em 1968, na cidade de Hove, Sussex, Inglaterra, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

**MARISA ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14/12/2010

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal